



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

DATA: 03/03/22

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 171/22

DATA 17/08/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Apresentação do Relatório Circunstanciado do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed/PR.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Relatório Circunstanciado do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed/PR. Parecer favorável. Determinação à Seed/PR.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou Relatório Circunstanciado sobre o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, em atendimento ao solicitado por este Conselho Estadual de Educação pelo Ofício n.º 40/2022, de 03/02/2022, conforme segue:

O Conselho Estadual de Educação do Paraná, a pedido da Presidência da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – CEMEP, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa Cívico Militar; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15/01/2021, e n.º 20.771, de 12/11/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do referido programa, conforme estabelecido nos Pareceres dos Atos Regulatórios emitidos por este Conselho. Expressamos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Dessa maneira, os Departamentos de Normatização Escolar e Gestão Escolar e o Departamento de Programas para Educação Básica informaram:

Assunto: Solicitação de relatório da SEED/Pr pelo Conselho Nacional de Educação. (*sic*)

1. Após ciência do contido no Ofício n. 40/2022 do Conselho Nacional de Educação (*sic*) e despachos dos departamentos de Normatização Escolar e Gestão Escolar, o Departamento de Programas para Educação Básica, informa que:



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

2. Atualmente conta-se com 195 colégios que adotam o modelo Cívico-Militar Estadual e 12 colégios que adotam o modelo Cívico-Militar Federal. As adesões foram realizadas mediante consulta pública e aprovação das comunidades escolares.

3. A Lei 20.505, em seu artigo terceiro, altera o inciso II do art. 13 da Lei nº 20.338, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - as instituições de ensino poderão apresentar uma ou mais das seguintes características:

- a) alto índice de vulnerabilidade social;
- b) baixos índices de fluxo escolar;
- c) baixos índices de rendimento escolar;
- d) possuir prédio próprio.

4. Ainda na Lei 20.505, em seu artigo quarto, acrescenta o inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” ao art. 13 da Lei nº 20.338, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - as instituições de ensino a partir do momento que forem selecionadas e validadas pela comunidade escolar por meio de consulta pública, para implementar o programa dos colégios cívico-militares, para o próximo ano letivo, não poderão

- a) ofertar ensino integral;
- b) ser CEEBJA;
- c) ofertar ensino técnico;
- d) ofertar ensino noturno;
- e) ser instituições: rural, indígena, quilombola ou conveniadas;
- f) ter dualidade administrativa.

5. Quanto a análise e avaliação do desenvolvimento do Programa, percebe-se em análises dos dados disponibilizados pelos painéis denominados “Super BI 2021” e “Super BI 2022” um aumento significativo de matrículas e de melhora na frequência, conforme tabela abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - DPEB



NRE	Matrículas 2021	Frequência em 2021	Matrículas em maio 2022	Frequência em maio de 2022
IBAITI	932	89,72%	1135	94,0%
WENCESLAU BRAZ	1.433	88,68%	1535	91,2%
ASSIS CHATEAUBRIAND	989	87,72%	1145	84,2%
IVAIPORA	371	94,47%	382	87,7%
DOIS VIZINHOS	409	92,16%	503	92,3%
TOLEDO	4.634	86,44%	5156	87,8%
TELEMACO BORBA	3.134	89,92%	3370	89,5%
JACAREZINHO	3.173	91,26%	3403	93,0%
CORNELIO PROCOPIO	3.200	89,86%	3364	90,7%
UMUARAMA	3.043	90,14%	3253	88,0%
GOIOERE	608	83,58%	707	80,9%
FRANCISCO BELTRAO	2.231	90,81%	2482	90,8%
CIANORTE	1.214	90,63%	1227	90,4%
CAMPO MOURAO	4.247	88,72%	4358	90,3%
PARANAVAI	1.807	87,40%	2091	88,5%
AREA METROP.SUL	9.364	90,37%	9985	88,7%
PITANGA	1.321	88,40%	1402	88,6%
UNIAO DA VITORIA	844	88,95%	785	87,4%
LARANJEIRAS DO SUL	567	88,08%	511	90,2%
APUCARANA	4.434	88,86%	4723	90,4%
AREA METROP.NORTE	6.064	87,67%	6366	89,4%
IRATI	3.478	86,91%	3788	87,2%
PATO BRANCO	3.978	87,94%	4370	84,8%
LOANDA	1.360	85,55%	1513	84,7%
LONDRINA	11.414	86,70%	11883	90,9%
PONTA GROSSA	6.792	85,08%	7101	88,9%
MARINGA	7.313	85,40%	8390	89,9%
FOZ DO IGUAÇU	7.155	85,16%	7728	86,8%
CASCABEL	4.626	85,13%	4821	83,5%
GUARAPUAVA	3.003	82,97%	3258	86,6%
CURITIBA	10.654	83,85%	12348	88,8%
PARANAGUA	3.790	81,67%	4004	85,5%
Total	117.582	87,02%	127087	88,7%

Fonte: Painéis "Super BI 2021" e "Super BI 2022"

6. Encaminha-se à DPGE para complementação das informações. Sugere-se encaminhamento à equipe de Normatização Escolar para informar sobre os Pareceres dos Atos Regulatórios emitidos pelo Conselho.

7. Isto posto, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou novos esclarecimentos

O protocolado foi convertido em diligência em 22/06/22, para a Seed e retornou em 29/07/22.

II - MÉRITO

Trata-se de apresentação do relatório circunstanciado em atendimento ao solicitado por este Conselho Estadual de Educação sobre o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.

Da análise do enviado, inicialmente pela Seed, constatou-se que não houve cumprimento do solicitado por este Conselho sobre o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, com análise, descrição e avaliação do desenvolvimento do referido programa, dessa forma, o protocolado retornou à Seed em diligência para complementações.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

Retornou a este Conselho contendo as seguintes informações:

Despacho da Chefe do Departamento de Gestão Escolar

Dos itens solicitados pelo egrégio Conselho Estadual da Educação do Paraná, cabe esclarecer que o Departamento de Gestão Escolar - DGE irá prestar informações acerca da solicitação de como se deu a implementação do Programa Colégios Cívico-Militares no Paraná e se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 06 de outubro de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15/01/2021, e n.º 20.771, de 12/11/21.

Vimos informar, no âmbito da competência do supracitado Departamento, que as instituições de ensino que integram o Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM, tem base na Lei 20.338/2020. Sobre o procedimento adotado para a coleta da manifestação de vontade e a escolha das escolas para aderirem ao programa, nos termos da Lei 20.338/2020, informamos que a aprovação da comunidade escolar para implantação do Programa, se deu por meio de consulta pública, em que o quórum para a validade da consulta foi de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar e, o quórum para a aprovação da proposta foi de maioria simples; em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta poderia ser repetida por três vezes, dentro do mesmo período letivo.

Com a transposição para o modelo dos CCM, em relação aos professores que possuíam lotação nas instituições de ensino que passaram a ser Cívico-Militares, informamos que os seus direitos foram assegurados nos termos da legislação específica, não sendo admitidas novas lotações e, que os demais servidores públicos civis serão designados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte por meio de ordem de serviço ou, em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.

Cabe ressaltar que a Lei 20.338/2020 também prevê que compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, garantir que os deveres dos militares que integram o Programa sejam cumpridos, pautados na salvaguarda da comunidade escolar de toda forma de violência, na proteção das pessoas contra atos ilegais, na defesa dos direitos humanos, na defesa da criança e do adolescente de toda forma de discriminação, violência, exploração, levando-se em consideração sua condição de pessoa em desenvolvimento, apresentando um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola e apoio dos militares. As atividades dos integrantes dos militares que atuam nos CCM visam aumentar os fatores de proteção, a diminuição de riscos que envolvem situação de insegurança no ambiente escolar e de seus integrantes (estudantes, professores, direção), com a adoção de ferramentas preventivas e de ações de polícia comunitária escolar.

Em relação aos estudantes com matrícula ativa nas instituições de ensino que ofertavam ensino noturno, e passaram a ser Cívico-Militares, ressaltamos que foram remanejados para outras instituições de ensino que ofertavam ensino noturno ou foi criada instituição de ensino para atender a demanda de estudantes ou ainda ocorreu a ampliação de salas em instituição de ensino que recebeu os referidos estudantes.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

Informamos que os dados sobre o remanejamento dos estudantes para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15/01/2021, e n.º 20.771, de 12/11/21, foram levantados pela SEED/DPGE/DPR e encartados a este processo. Neste levantamento de dados constam informações sobre: o NRE; o município; a instituição de ensino; a quantidade de estudantes no turno noturno em 2020; a instituição para a qual foram direcionados os alunos e a distância entre as instituições de ensino.

Isto posto, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos futuros.

A seguir, o Departamento de Gestão Escolar apresentou quadro com o levantamento dos dados sobre o remanejamento dos estudantes para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15/01/2021, e n.º 20.771, de 12/11/21, onde constam informações sobre o NRE, município, instituição de ensino, quantidade de estudantes no turno noturno em 2020, e para qual instituição de ensino foram direcionados os alunos e a distância entre as mesmas, conforme segue:



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS NO TURNO NOTURNO EM 2020	INSTITUIÇÃO PARA A QUAL FORAM DIRECIONADOS OS ALUNOS	DISTÂNCIA ENTRE AS INSTITUIÇÕES
AMNORTE (PECIM)	COLOMBO	VINICIUS DE MORAES C E EF M	72	C. E. JOÃO GUENO	-
CASCAVEL (PECIM)	CASCAVEL	CATARATAS C E EF M	42	C. E. PADRE CANÍSIO HENZ	1,2 km
CASCAVEL (PECIM)	CASCAVEL	JULIA WANDERLEY C E PROF EF M	-	C.E. MÁRIO QUINTANA	3,99 km
A.M.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JACI REAL P DE OLIVEIRA C E PROFA E F M	19	C. E. AMBROSIO BINI e C.E. PEDRO PIEKAS	Ambrosio 700m Piekas 1,700 km
A.M.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	MARIA LOPES DE PAULA C E PROFA EF M	43	C.E. EDIMAR WRIGTH	2,8 KM
A.M.NORTE	COLOMBO	ALFREDO CHAVES C E EF M	53	C.E. ANTÔNIO LACERDA, C.E. PLÍNIO M TOURINHO e C.E. CRUZEIRO DO SUL (Curitiba)	C.E. ANTÔNIO LACERDA - 2,3 Km, C.E. PLÍNIO M TOURINHO - 2,3 Km e C.E. CRUZEIRO DO SUL (ctba) - 1,6 Km
A.M.NORTE	ITAPERUÇU	LUIZ MALTACA, C E VER-EF M	78	C. E. JOSÉ PIOLI	2,2 km
A.M.NORTE	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA C E EF M	19	CE AMYNTAS DE BARROS	1,7 KM
A.M.NORTE	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHAO C E EF M	42	CE IVAN F DO AMARAL CAMPINA CE ARLINDA F CREPLIVE (Quatro Barras)	CE IVAN F DO AMARAL CAMPINA - 1,9 KM CE ARLINDA F CREPLIVE - 4,00 KM
A.M.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MANOEL B DE MACEDO C E PROF EF M	94	MARIA DA LUZ FURQUIM	500 METROS
A.M.SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE C E EF M	54	C.E. FRANCISCO LECHINOWSKI	350 m
A.M.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CHICO MENDES C E EF M	125	CEP ARNALDO JANSEN.	-
A.M.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ANTONIO VIEIRA C E PE EF M	-	CE AFONSO PENA	600 m
A.M.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SHIRLEY C T MACHADO C E EF M	64	C.E. LINDAURA LUCAS	2,2 km
A.M.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ZILDA ARNS NEUMANN C E DRA EF M	64	C.E. TIRADENTES	1,7 km
APUCARANA	ARAPONGAS	FRANCISCO F BASTOS C E EF M	43	C. E. UNIDADE POLO	2,200 mts
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	JANDAIA DO SUL C E EF M PROFIS	44	C. E. UNIDADE POLO	1,500 mts
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	RONDON C E MAL EF M PROFIS	61	C ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO	1,5 KM
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	DARCY JOSÉ COSTA C E PROF EF M	44	C ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO	5 KM
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	UNIDADE POLO C E EF M	66	C ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO	2,3 KM
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	OLAVO BILAC C E E F M N	38	C E 14 DE DEZEMBRO EFM	600 M
CASCAVEL	CASCAVEL	BRASMADEIRA C E EF M	54	CE JD CONSOLATA E CE JD CLARITO	1,4 KM E 1,8 KM
CASCAVEL	CASCAVEL	OLIVO FRACARO C E EF M	64	CE MARCOS CLAUDIO SCHUSTER	1,2 KM
CASCAVEL	CASCAVEL	SANTOS DUMONT C E EF M	56	CE SANTA CRUZ E CE MARIO QUINTANA	2,3 KM E 3,0 KM
CASCAVEL	CATANDUVAS	JOAO F NEVES C E DR EF M	56	EE DILMA K. ANGELICO	1,5 KM
CASCAVEL	LINDOESTE	LINDOESTE C E EF M	28	EE CIELITO LINDO	2,7 KM
CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE C E EF M	-	EE ARTUR AGOSTINI	1,3 KM
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	JOAO TURIN C E EF P	0	C.E. PE. JERÔNIMO ONUMA	500m
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	PAULO MOZART MACHADO C E PROF EF M	-	C.E. PROF. REGNA TOKANO e C.E. RUBENS LUCAS FILGUEIRAS	1,3 km/10 km
CURITIBA	CURITIBA	ARLINDO CARVALHO DE AMORIM C E EF M	60	C E EURIDES BRANDAO	1,8 KM
CURITIBA	CURITIBA	GETULIO VARGAS C E EF M	0	CEAD POTY LAZZAROTO	11,3 km
CURITIBA	CURITIBA	LUIZ CARLOS DE P E SOUZA C E P E F M	78	C E GUIDO ARZUA	2,0 KM
CURITIBA	CURITIBA	YVONE PIMENTEL C E EF M	0	CEEBJA CIC	1,5 KM
CURITIBA	CURITIBA	CANDIDO RONDON, C E MAL-EF M	0	C.E. JOÃO MAZAROTTO(CELEM)	1,8 KM
CURITIBA	CURITIBA	CANDIDO RONDON, C E MAL-EF M	0	C. E. JOÃO BETTEGA	1,9 KM
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	VINICIUS DE MORAES C E EF M	28	C.E. LEONARDO DA VINCE, C.E. DOIS VIZINHOS Obs.: Também houve remanejamento de alunos para o diurno	1,5Km e 1,6Km
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	SOL DE MAIO C E EF M PROF	65	C.E. ARNALDO BUSATO e C.E. CATARATAS	-
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO C E PRES EF M	45	C.E. BARÃO DO RIO BRANCO	400 M
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S DIAS C E PROFA EF M	59	C.E. MARIANO PAGANOTO	2,4KM
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	IPÊ ROXO C E EF M	101	C.E. CATARATAS	4,2km
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	COSTA E SILVA C E PRES EF M	53	C.E. BARÃO DO RIO BRANCO	1,9KM
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	NAIRA FELLINI C E EF M	49	C.E. COSTA E SILVA	3,3KM
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES C E EF M	48	C.E. COSTA E SILVA	3,2KM
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ANGELO ANTONIO BENEDET C E EF M	40	C.E. DOM MANOEL KONNER	2,5KM
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	NESTOR V DOS SANTOS C E EF M	66	C.E. CASTELO BRANCO	1,0KM
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	VICENTE DE CARLI C E PROF EF M	47	C.E. CRISTO REI	1KM
GUARAPUAVA	PINHÃO	SANTO ANTONIO C E EF M PROFIS	53	C.E. PROCOPIO F. CALDAS	1,8 KM
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SEGISMUNDO A NETTO C E PROF EF M N	50	C.E. PROFª MARIA APª CHUERY SALCEDO	950 M
IRATI	INÁCIO MARTINS	PARIGOT DE SOUZA C E EF M	42	Foi criada uma nova escola, o C.E. Profª Ondina Pereira Ogg, com funcionamento apenas no noturno.	-
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	CAPANEMA C E BAR DE EF M	44	C.E. ALBERTO DE CARVALHO	200 M
IRATI	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO C E DR EF M	55	C.E. DR. CHAFIC CURY	200 M
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI C E EF M	-	C.E. CRISTOVÃO COLOMBO	1 Km
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	EDITH DE S PRADO DE OLIVEIRA C E EF M	-	C.E. RIO BRANCO	200m
LOANDA	LOANDA	AFONSO CAMARGO C E PRES EF M PROFIS	36	C.E. GUILHERME DE ALMEIDA	1,1 Km
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAI	ALBERICO M DA SILVA C E EF M PROFIS	30	C.E. FERNANDO AZEVEDO	1,1 Km
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	VARGAS C E PRES	34	C.E. JAYME CANET	-
LONDRINA	CAMBÉ	ANTONIO RAMINELLI C E EF M	68	C.E. OLAVO BILAC	-
LONDRINA	CAMBÉ	11 DE OUTUBRO C E EF M	64	C.E. MAESTRO ANDREA NUZZI	-
LONDRINA	CAMBÉ	ERICO VERISSIMO C E EF M	80	C.E. OLAVO BILAC	-
LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGLUIDO	59	C.E. POLIVALENTE	-
LONDRINA	LONDRINA	VISTA BELA C E EF M	70	C.E. ROSELI PIOTTO	-
LONDRINA	ROLÂNDIA	FRANCISCO VILLANUEVA C E PROF E F M P	203	C.E. PE. JOSÉ HERIONS	-
LONDRINA	ROLÂNDIA	KENNEDY C E PRES EF M	50	C.E. SOUZA NAVES	-
MARINGÁ	ASTORGA	SERAFIM FRANCA C E EF M	-	C.E. GOV. ADOLPHO O. FRANCO	-
MARINGÁ	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA C E EF M N P	49	C.E. JURACY R. S. ROCHA	-
MARINGÁ	MARINGÁ	TOMAZ E DE A VIEIRA C E EF M	34	C.E. BRANCA DA MOTA FERNANDES	-
MARINGÁ	MARINGÁ	VINICIUS DE MORAES	57	C.E. BRANCA DA MOTA FERNANDES	-
MARINGÁ	PAIÇANDU	VERCINDES G DOS REIS C E EF M	68	C.E. PAIÇANDU	-
PARANAGUÁ	PARANAGUA	DIDIO A DE C VIANA C E EF M	69	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	3,8KM
PARANAVÁI	PARANAVAI	SILVIO VIDAL C E EF M	-	CEEBJA PARANAVAI	APED, 750m
PATO BRANCO	CORONEL VÍVIDA	TANCREDO NEVES C E EF M	43	C.E. ARNALDO BUSATO	2KM
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA C E EF M	38	C.E. CARLOS GOMES e C.E. CRISTO REI	1,7KM



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA C E PROF EF M	63	C.E. VESPASIANO	-
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU HAMPF C E PROF EF M	76	C.E. VESPASIANO	-
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ALCIDES MUNHOZ C E EF M	-	C.E. STO. ANTONIO	-
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANTONIO SAMPAIO C E GAL EF M	-	C.E. GALOSÓRIO	-
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	COLARES C E PROF EF M	62	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	-
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	AMAZONAS C E CEL EF M	49	C.E. OLÍVIO BELICHE	-
PONTA GROSSA	TIBAGI	BALDOMERO B TAQUES C E C E F M P	43	Não houve necessidade de direcionamento, pois os alunos permaneceram na própria escola	-
TELÊMACO BORBA	RESERVA	GREGÓRIO SZEREMETA C E EF M	-	C.E. MANOEL A. GOMES	100 metros
TOLEDO	GUAÍRA	JARDIM ZEBALLOS C E EF M	26	C.E. ROOSEVELT	-
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	FRENTINO SACKSER C E EF M	53	C.E. ERON DOMINGOS	-
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM MARACANA C E EF M	56	C.E. ATÍLIO FONTANA	-
TOLEDO	TOLEDO	ANTONIO J REIS C E EF M	55	C.E. AIRTON SENA	-
TOLEDO	TOLEDO	NOVO HORIZONTE C E EF M	63	C.E. PREMEM e C.E. GALDINO DE LIMA	-
UMUARAMA	DOURADINA	DOURADINA C E EF M	66	CEEBJA DOURADINA	700 m
UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS C E DRA EF M	51	C.E. BENTO MOSSURUNGA	2 km
UMUARAMA	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA C E PE EF M	0	C.E. BENTO MOSSURUNGA	700 m
UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO C E EF M	26	C.E. PROF PAULO A. TOMAZINI	2 km
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	BERNARDINA SCHLEDER C E EF M	43	C.E. JUDITH E. CANELLA	4 KM

Por sua vez, a Diretoria de Educação – DEDUC por Despacho informou:

Dos itens solicitados pelo egrégio Conselho Estadual da Educação do Paraná, cabe esclarecer que a Coordenação do Colégios Cívico-Militares do Departamento de Programas para a Educação Básica irá prestar informações acerca da solicitação de descrição, análise e avaliação do Programa dos Colégios Cívico-Militares, bem como, informar a relação de colégios pertencentes a esse modelo:

1. Descrição do Programa dos Colégios Cívico-Militares:

A proposta dos Colégios Cívico-Militares é ofertar uma educação básica de qualidade por meio do desenvolvimento de um ambiente escolar adequado, que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e pela gestão de excelência dos processos educacionais, pedagógicos e administrativos, além do fortalecimento de valores humanos e cívicos.

No estado do Paraná, existem dois modelos de Colégios Cívico-Militares: modelo federal e estadual.

Os Colégios Cívico-Militares, modelo federal, são pertencentes ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Uma iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da instituição e apoio dos militares inativos das forças armadas.

Os Colégios Cívico-Militares, modelo estadual, são pertencentes ao Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná. Uma iniciativa é uma parceria entre a Secretaria Estadual da Educação e Esporte e a Secretaria Estadual da Segurança Pública e apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da instituição e apoio dos militares do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) do Estado do Paraná.

A implantação dos modelos nas instituições de ensino é feita a partir de consultas públicas às comunidades escolares.

Buscando contribuir para o aprimoramento da qualidade da Educação Básica nos Colégios Cívico-Militares do Estado do Paraná implementou-se o Componente Curricular de Cidadania e Civismo, que visa ampliar a consciência crítica, a compreensão do conceito de cidadania, refletindo na sua prática como cidadão e contribuir de forma que a educação escolar se efetive como uma estratégia, favorecendo a construção da cidadania e a participação ativa na sociedade.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

Diante da necessidade de uma prática educacional que considera o papel transformador do indivíduo e sua realidade social, compreendendo seus direitos e deveres, os conhecimentos científicos trabalhados na disciplina estão alinhados à formação comum para o pleno exercício da cidadania, contribuindo para o seu desenvolvimento integral.

Sua abordagem deve contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, permitindo a apropriação de conceitos, mudanças de atitudes e ações em que cada estudante participa de forma autônoma na comunidade em que está inserido.

Por meio do monitoramento das entradas e saídas dos estudantes por parte dos militares integrantes do programa foram coibidos atos de brigas, indisciplina, vandalismo e assédio por parte de praticantes de ilícitos.

Também foi implementado um momento cívico diário que visa reforçar as noções de cidadania e civismo, bem como, estabelecer um ordenamento inicial às atividades escolares, proporcionando que os alunos adentrem às salas de aula com maior ordem e disciplina, facilitando o trabalho dos docentes em sala de aula.

2. Análise do Programa dos Colégios Cívico-Militares:

O Programa dos Colégios Cívico-Militares está em constante acompanhamento pelas equipes da Secretaria Estadual da Educação e Esporte. Recebe acompanhamento em exclusividade da Coordenação dos Colégios Cívico-Militares da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar e pela Coordenação dos Colégios Cívico-Militares da Diretoria de Educação.

Tal acompanhamento é também articulado com a equipe do MEC às instituições do modelo federal. e pela parceria com a Secretaria Estadual da Segurança Pública e a coordenação militar do programa, atuante na equipe da SEED/DPEB, buscando melhor atender às instituições do modelo estadual.

Cada Núcleo Regional de Educação possui um técnico pedagógico que atende os Colégios Cívico-Militares, realizando acompanhamento de índices, orientações, análises de situações que necessitam de orientações pedagógicas mais específicas e esclarecimento de dúvidas. Há reuniões semanais entre os técnicos dos núcleos e as coordenações da SEED.

Percebe-se que a atuação dos militares dentro das instituições de ensino, sobretudo nos momentos das entradas e saídas dos estudantes melhorou a sensação geral de segurança no entorno dos colégios.

3. Avaliação do Programa dos Colégios Cívico-Militares:

Sabe-se que no ano de 2020, devido a pandemia da Covid-19, houve a necessidade de implantação do modelo de estudo remoto e, posteriormente, do modelo híbrido ou semipresencial de forma escalonada.

Entretanto já podemos perceber avanços. Ao estabelecer comparação entre os anos de 2021 e 2022 (até o início do mês de maio) houve um aumento do índice de frequência dos colégios Cívico-Militares de 1,68% e aumento do índice de matrículas de 8,08%.

Em análise dos índices de frequência disponibilizados pela mantenedora semanalmente, observa-se que os colégios de modelo cívico-militares apresentam frequência em média 1,65% maior do que os de modelo regular, no tocante ao índice referente ao uso das plataformas de ensino ofertadas pela SEED, em uma escala de 0 a 10, esse aumento é de 0,54 pontos a mais do que do modelo regular.

A presença dos militares promove a sensação geral de segurança dentro e fora das instituições de ensino, diminuindo as questões quanto à indisciplina durante os períodos de aulas.

Os técnicos pedagógicos dos núcleos estaduais de educação e diretores-gerais relatam melhoras significativas no ambiente escolar de forma geral, sinalizando



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

redução da indisciplina por parte dos estudantes, maior demonstração de respeito aos docentes e maior participação durante as aulas.

Ressalta-se que todos os militares pertencentes ao Programa dos Colégios Cívico-Militares receberam formação pedagógica que teve a intenção de prover o mínimo necessário de embasamento pedagógico para sua atuação dentro do ambiente escolar.

E estão previstas novas formações no modelo EaD para o contínuo processo de preparação dos integrantes do programa.

4. Relação das instituições de ensino por NRE.

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CÓD INEP	TIPO
AM NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JACI REAL P DE OLIVEIRA C E PROFA E F M	41122925	CCM
AM NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	MARIA LOPES DE PAULA C E PROFA EF M	41123360	CCM
AM NORTE	COLOMBO	ALFREDO CHAVES C E EF M	41125673	CCM
AM NORTE	COLOMBO	JOÃO BOSCO C E D EF M	41126106	CCM
AM NORTE	COLOMBO	RUI BARBOSA C E EF M	41126440	CCM
AM NORTE	COLOMBO	VINICIUS DE MORAES C E EF M	41375602	ECIM

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

AM NORTE	ITAPERUÇU	LUIZ MALTACA C E VER EF M	41134931	CCM
AM NORTE	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA C E EF M	41135911	CCM
AM NORTE	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHAO C E EF M	41352610	CCM
AM NORTE	RIO BRANCO DO SUL	MANOEL B MACEDO C E CM EF M	41136829	CCM
AM SUL	ARAUCÁRIA	DIAS DA ROCHA C E EF M	41123506	CCM
AM SUL	CAMPO LARGO	1 CENTENÁRIO C E EF M	41125479	CCM
AM SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ANDERSON RANGEL C E PROF EF M	41148703	CCM
AM SUL	FAZENDA RIO GRANDE	JOAO HOINATZ DE ANDRADE E E PROF EF	41601904	CCM
AM SUL	LAPA	MANOEL A DA CUNHA E E EF	41121945	CCM
AM SUL	LAPA	CARNEIRO C E GAL EF NORMAL	41121600	ECIM
AM SUL	MANDIRITUBA	MIREILLE MARIA F Z MACHADO E E PROF EF	41152905	CCM
AM SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE C E EF M	41142063	CCM
AM SUL	RIO NEGRO	CAETANO M ROCHA C E PRES EF M	41142543	CCM
AM SUL	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL C E DR EF M	41142837	CCM
AM SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ANTONIO VIEIRA C E PE EF M	41146093	CCM
AM SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CHICO MENDES C E EF M	41137493	CCM
AM SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SHIRLEY C T MACHADO C E EF M	41389310	CCM
AM SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ZILDA ARNS NEUMANN C E DRA EF M	41601890	CCM
APUCARANA	APUCARANA	CARLOS MASSARETTO C E PREF EF M	41025482	CCM
APUCARANA	APUCARANA	JOSE CANALE C E PE EF M	41025717	CCM
APUCARANA	APUCARANA	TADASHI ENOMOTO C E EF M	41026284	CCM
APUCARANA	APUCARANA	HEITOR C A FURTADO, C E-EF M PROFIS	41025652	ECIM
APUCARANA	ARAPONGAS	CARAVELAS C E MARQUES DE E F M	41026470	CCM
APUCARANA	ARAPONGAS	FRANCISCO F BASTOS C E EF M	41026632	CCM
APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO S CORREA C E EF M	41027086	CCM
APUCARANA	FAXINAL	OLAVO BILAC C E EF M	41035046	CCM
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	JANDAIA DO SUL C E EF M PROFIS	41027558	CCM
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	GUIMARÃES ROSA E E EF	41063686	CCM
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	TEOTONIO VILELA C E SEN EF M PROFIS	41064020	CCM
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	DARCY JOSE COSTA C E PROF EF M	41015576	CCM
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	OSVALDO CRUZ C E DR EF M	41015827	CCM
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	RONDON C E MAL EF M PROFIS	41015908	CCM
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURÃO	UNIDADE POLO C E EF M	41015975	CCM
CAMPO MOURAO	MAMBORÊ	RUI BARBOSA E E EF	41017730	CCM
CAMPO MOURAO	PEABIRU	OLAVO BILAC C E E F M N	41017935	CCM
CASCAVEL	CASCAVEL	BRASMADEIRA C E EF M	41071298	CCM



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

CASCADEL	CASCADEL	OLIVO FRACARO C E EF M	41071956	CCM
CASCADEL	CASCADEL	SANTOS DUMONT C E EF M	41072120	CCM
CASCADEL	CASCADEL	CATARATAS C E EF M	41071123	ECIM
CASCADEL	CASCADEL	JULIA WANDERLEY C E PROF EF M	41071654	ECIM
CASCADEL	CATANDUVAS	JOAO F NEVES C E DR EF M	41072391	CCM
CASCADEL	LINDOESTE	LINDOESTE C E EF M	41074360	CCM
CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE C E EF M	41075129	CCM
CIANORTE	CIANORTE	BOSCO C E D EF M	41009126	CCM
CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO C E EF M	41009363	CCM
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS C E PROF EF M PROFIS	41043286	CCM
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDRÉ SEUGLING C E EF M PROFIS	41043936	CCM
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	MONTEIRO LOBATO C E EF M	41044363	CCM
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	ADELIA A LOPES E E PROFA EF	41041003	CCM
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	JOÃO XXIII E E EF	41041712	CCM
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	JOÃO TURIN C E EF P	41042085	CCM
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	PAULO MOZART MACHADO C E PROF EF M	41042336	CCM
CURITIBA	CURITIBA	CANDIDO RONDON C E MAL EF M	41127897	CCM
CURITIBA	CURITIBA	ERMELINO DE LEÃO C E EF M	41129164	CCM
CURITIBA	CURITIBA	ETELVINA C RIBAS C E PROFA EF M	41129253	CCM
CURITIBA	CURITIBA	GETÚLIO VARGAS C E EF M	41129580	CCM
CURITIBA	CURITIBA	GOTTLIEB MUELLER C E EF M	41129628	CCM
CURITIBA	CURITIBA	JOÃO TURIN C E EF M	41130197	CCM
CURITIBA	CURITIBA	LUIZ CARLOS DE P E SOUZA C E P E F M	41130669	CCM
CURITIBA	CURITIBA	MANOEL A GUIMARAES C E SEN EF M	41130782	CCM
CURITIBA	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO C E PROF EF M	41131886	CCM
CURITIBA	CURITIBA	REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI E E EF	41132882	CCM
CURITIBA	CURITIBA	SEBASTIAO SAPORSKI C E EF M	41133404	CCM
CURITIBA	CURITIBA	SEGISMUNDO FALARZ C E EF M	41133412	CCM
CURITIBA	CURITIBA	SENHORINHA M SARMENTO C E EF M	41133471	CCM
CURITIBA	CURITIBA	YVONE PIMENTEL C E EF M	41134435	CCM
CURITIBA	CURITIBA	ARLINDO CARVALHO DE AMORIM C E EF M	41127340	ECIM
CURITIBA	CURITIBA	BEATRIZ FARIA ANSAY C E EF M	41127609	ECIM
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	VINICIUS DE MORAES C E EF M	41352785	CCM
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S DIAS C E PROFA EF M	41076125	CCM
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO C E PRES EF M	41076141	CCM
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	COSTA E SILVA C E PRES EF M	41076265	CCM

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	IPE ROXO C E EF M	41378571	CCM
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	SOL DE MAIO C E EF M PROF	41378598	CCM
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	TARQUINIO SANTOS C E EF M	41076877	CCM
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	TANCREDO DE A NEVES C E EF M	41076869	ECIM
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	NAIRA FELLINI C E EF M	41144333	CCM
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES C E EF M	41078101	CCM
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ANGELO ANTONIO BENEDET C E EF M	41372395	CCM
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	NESTOR V DOS SANTOS C E EF M	41079116	CCM
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	CANDIDO PORTINARI E E EF	41079590	CCM
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	BEATRIZ BIAVATTI C E EF M	41144058	CCM
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	VICENTE DE CARLI C E PROF EF M	41086600	CCM
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	CARLOS EDUARDO E E D EF	41082249	CCM
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	MANOEL RIBAS E E INTERVENTOR EF	41089545	CCM
GOIOERE	GOIOERÊ	VILA GUAIRA C E EF M	41012747	CCM
GOIOERE	UBIRATÃ	OLAVO BILAC C E EF M	41014375	CCM
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI C E EF M	41100778	CCM
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MANOEL RIBAS C E EF M	41100816	CCM
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HEITOR ROCHA KRAMER C E VER EF M	41100484	ECIM
GUARAPUAVA	PINHÃO	SANTO ANTONIO C E EF M PROFIS	41104897	CCM
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	MICHEL G P A REYDAMS C E ENG EF M	41104447	CCM
GUARAPUAVA	TURVO	EDITE C MARQUES E E EF	41106628	CCM
IBAITI	IBAITI	JULIO FARAH C E EF M	41049764	CCM
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SEGISMUNDO A NETTO C E PROF EF M N	41052684	CCM
IRATI	INÁCIO MARTINS	PARIGOT DE SOUZA C E EF M	41101820	CCM
IRATI	IRATI	CAXIAS C E DQ EF M PROFIS	41113128	CCM
IRATI	IRATI	JOAO DE M PESSOA C E EF M	41113250	CCM
IRATI	MALLET	NICOLAU COPÉRNICO E E EF	41114027	CCM
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	CAPANEMA C E BAR DE EF M	41111249	CCM
IRATI	REBOUÇAS	MARIA IGNACIA C E PROFA EF M	41114469	CCM
IRATI	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO C E DR EF M	41114655	CCM
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI C E EF M	41038100	CCM
JACAREZINHO	CAMBARÁ	GENEROSO MARQUES C E DR EF M	41046617	CCM
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	HERCILIA DE PAULA E SILVA E E PROF EF	41050886	CCM
JACAREZINHO	JACAREZINHO	JOSÉ PAVAN C E EF M	41047192	CCM
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	JOÃO DA R CHUEIRI E E DR EF	41047800	CCM
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	RUTH M CORREA E E EF	41045610	CCM

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	EDITH DE S PRADO DE OLIVEIRA C E EF M	41048326	CCM
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MORALINA ELEUTÉRIO C E DONA EF M	41048563	CCM
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	ERICO VERISSIMO E E EF	41102274	CCM
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	VILA JOHN KENNEDY C E DA EF M	41106172	CCM
LOANDA	LOANDA	AFONSO CAMARGO C E PRES EF M PROFIS	41001060	CCM
LOANDA	NOVA LONDRINA	VALE DO TIGRE E E EF	41001672	CCM
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	ALBERICO M DA SILVA C E EF M PROFIS	41003330	CCM
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	VARGAS C E PRES EF M	41021592	CCM
LONDRINA	CAMBÉ	11 DE OUTUBRO C E EF M	41028996	CCM
LONDRINA	CAMBÉ	ANTÔNIO RAMINELLI C E EF M	41028430	CCM
LONDRINA	CAMBÉ	ERICO VERISSIMO C E EF M	41028570	CCM
LONDRINA	IBIPORÃ	BASILIO DE LUCCA C E EF M	41029151	CCM
LONDRINA	IBIPORÃ	ULYSSES GUIMARÃES E E EF	41144252	CCM
LONDRINA	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO E E DR EF	41030966	CCM
LONDRINA	LONDRINA	JOSEMARIA ESCRIVA E E MONS EF	41030451	CCM
LONDRINA	LONDRINA	MARIA HELENA DAVATZ C E PROFA EF M	41377575	CCM
LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGUIDO C E EF M	41033280	CCM
LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI C E PROFA EF M	41033370	CCM
LONDRINA	LONDRINA	VISTA BELA C E EF M	41159586	CCM
LONDRINA	LONDRINA	ADELIA D BARBOSA C E PROFA EF M	41029500	ECIM
LONDRINA	ROLÂNDIA	FRANCISCO VILLANUEVA C E PROF E F M P	41033558	CCM
LONDRINA	ROLÂNDIA	KENNEDY C E PRES EF M	41033612	CCM
LONDRINA	ROLÂNDIA	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI CE PROF EF M	41152913	ECIM
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	MONTEIRO LOBATO E E EF	41022416	CCM
MARINGÁ	ASTORGA	SERAFIM FRANCA C E EF M	41019229	CCM
MARINGÁ	COLORADO	CECILIA MEIRELES E E EF	41019652	CCM
MARINGÁ	MANDAGUARI	SÃO VICENTE PALLOTTI E E EF	41023161	CCM
MARINGÁ	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA C E EF M N P	41023382	CCM
MARINGÁ	MARINGÁ	ALBERTO J BYINGTON JR C E EF M	41023552	CCM
MARINGÁ	MARINGÁ	CAXIAS C E DQ DE EF M	41023811	CCM
MARINGÁ	MARINGÁ	IPIRANGA E E EF	41024079	CCM
MARINGÁ	MARINGÁ	TOMAZ E DE A VIEIRA C E EF M	41024796	CCM
MARINGÁ	MARINGÁ	VINICIUS DE MORAIS C E EF M	41024869	CCM
MARINGÁ	PAIÇANDU	VERCINDES G DOS REIS C E EF M	41025040	CCM
MARINGÁ	SARANDI	CORA CORALINA C E EF M	41145500	CCM
MARINGÁ	SARANDI	LUIZ ZANCHIM C E VEREADOR EF M	41162030	CCM



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

PARANAGUA	ANTONINA	MOYSES LUPION C E EF M N	41138880	CCM
PARANAGUA	GUARATUBA	29 DE ABRIL C E EF M	41139887	CCM
PARANAGUA	MATINHOS	ABIGAIL DOS S CORREA E E PROFA EF	41139895	CCM
PARANAGUA	PARANAGUÁ	DIDIO A DE C VIANA C E EF M	41140605	CCM
PARANAGUA	PARANAGUÁ	FARIA SOBRINHO E E EF	41140664	CCM
PARANAGUA	PARANAGUÁ	HELENA VIANA SUNDIN C E EF M	41140729	CCM
PARANAGUA	PONTAL DO PARANÁ	HELIO ANTONIO DE SOUZA C E E F M	41361563	CCM
PARANAÍ	PARANAÍ	FLAUZINA DIAS VIEGAS C E EF M	41002148	CCM
PARANAÍ	PARANAÍ	LEONEL FRANCA C E EF M	41002296	CCM
PARANAÍ	PARANAÍ	SILVIO VIDAL C E EF M	41002636	CCM
PATO BRANCO		CARMELA BORTOT E E EF	41093305	CCM
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	NOVA VISAO C E EF M	41091396	CCM
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	CASTELO BRANCO C E PRES EF M	41107152	CCM
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	TANCREDO NEVES C E EF M	41092538	CCM
PATO BRANCO	PALMAS	EDUARDO C E MONS EFM	41388011	CCM
PATO BRANCO	PALMAS	SEBASTIAO PARANA C E EF M	41109422	CCM
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CASTRO ALVES C E EF M	41093313	CCM
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA C E EF M	41093607	CCM
PITANGA	PALMITAL	JOÃO C DA COSTA C E EF M	41095537	CCM
PITANGA	PITANGA	PEDRO I C E D EF M PROFIS N	41096908	CCM
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	EURICO BATISTA ROSAS C E EF M	41352718	CCM
PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA C E PROF EF M	41060253	CCM
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU HAMPF C E PROF EF M	41373960	CCM
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ALCIDES MUNHOZ C E EF M	41109570	CCM
PONTA GROSSA	PALMEIRA	SÃO JUDAS TADEU C E EF M	41061748	CCM
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	LEANDRO M DA COSTA C E PROF EF M	41058844	CCM
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANTONIO SAMPAIO C E GAL EF M	41062000	CCM
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PADUA C E FR EF M	41063236	CCM
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE ELIAS DA ROCHA C E EF M	41062833	CCM
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	COLARES C E PROF EF M	41062302	ECIM
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	AMAZONAS C E CEL EF M	41122453	CCM
PONTA GROSSA	TIBAGI	BALDOMERO B TAQUES C E C E F M P	41357051	CCM
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	JOSÉ DE ALENCAR E E EF	41049098	CCM
TELÊMACO BORBA	RESERVA	GREGÓRIO SZEREMETA C E EF M	41145690	CCM
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	CUSTODIO NETTO C E PROF EF M	41056140	CCM
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	MARCELINO NOGUEIRA C E DR EF M	41056361	CCM

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	MARIA AP M DE S PEREIRA C E PROFA EF M	41056388	CCM
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	SAO PEDRO C E EF M	41056540	CCM
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	VARGAS C E PRES EF M	41056620	CCM
TOLEDO	GUAÍRA	JAIME RODRIGUES C E PROF EF M	41064682	CCM
TOLEDO	GUAÍRA	JARDIM ZEBALLOS C E EF M	41360826	CCM
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	FRENTINO SACKSER C E EF M	41065425	CCM
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	RONDON C E MAL EF M	41065662	CCM
TOLEDO	PALOTINA	RIO BRANCO C E BAR DO EF M	41066685	CCM
TOLEDO	TOLEDO	ANTONIO J REIS C E EF M	41068203	CCM
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM MARACANA C E EF M	41068653	CCM
TOLEDO	TOLEDO	NOVO HORIZONTE C E EF M	41068980	CCM
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE C E EF M	41005090	CCM
UMUARAMA	DOURADINA	DOURADINA C E EF M	41005384	CCM
UMUARAMA	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA C E PE EF M	41008316	CCM
UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO C E EF M	41008413	CCM
UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS C E DRA EF M	41008472	CCM
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	NOVO MILÊNIO C E EF M	41358791	CCM
UNIAO DA VITORIA	UNIÃO DA VITÓRIA	BERNARDINA SCHLEDER C E EF M	41117905	CCM
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	JOÃO PAULO II C E EF M	41057694	CCM
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	ANITA CANET C E EF M	41058348	CCM
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	OLAVO BILAC C E EF M	41058496	CCM

Isto posto, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos futuros.

Cabe destacar no quadro acima as siglas:

- **CCM** - COLÉGIO CÍVICO - MILITAR, conforme Lei Estadual nº 20.338/2020. (Modelo Estadual)

- **ECIM** - ESCOLA CÍVICO - MILITAR, conforme Decreto Federal nº 10.004 de 05 de setembro de 2019. (Modelo Federal)

Retoma-se o disposto na Lei n.º 20.338, de 06/10/20 que instituiu o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, alterada pela Lei n.º 20.505, de 15/01/21 e pela Lei n.º 20.771, de 12/11/21, que passou a ter a seguinte redação:

Art. 13. Para a seleção das instituições de ensino serão considerados os seguintes critérios:

~~I - municípios com mais de dez mil habitantes que dispõem de, no mínimo, dois Colégios Estaduais que ofertam ensino fundamental e médio regular, situados na zona urbana;~~

~~I - municípios que dispõem de, no mínimo, dois Colégios Estaduais que ofertam ensino fundamental e médio regular situados na zona urbana;~~ (Redação dada pela Lei 20505 de 15/01/2021)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

~~II~~ - as instituições devem apresentar as seguintes características:

II - as instituições de ensino poderão apresentar uma ou mais das seguintes características: (Redação dada pela Lei 20505 de 15/01/2021)

~~a) alto índice de vulnerabilidade social;~~

a) alto índice de vulnerabilidade social; (Redação dada pela Lei 20505 de 15/01/2021)

~~b) baixos índices de fluxo escolar;~~

b) baixos índices de fluxo escolar; (Redação dada pela Lei 20505 de 15/01/2021)

~~c) baixos índices de rendimento escolar;~~

c) baixos índices de rendimento escolar; (Redação dada pela Lei 20505 de 15/01/2021)

~~d) não ofertar ensino noturno;~~

d) possuir prédio próprio (Redação dada pela Lei 20505 de 15/01/2021)

III - aprovação da comunidade escolar para implantação do Programa, por meio de consulta pública, observado o seguinte:

~~a) o quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar;~~

b) o quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;

~~c) em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta deverá ser repetida quantas vezes forem necessárias até atingir a maioria absoluta de participantes.~~

c) em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta poderá ser repetida por três vezes, dentro do mesmo período letivo; (Redação dada pela Lei 20771 de 12/11/2021)

d) a divulgação da realização da consulta pública dar-se-á via publicação de edital com no mínimo quinze dias de antecedência de sua realização e será publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE, além de ampla divulgação na internet (redes sociais e sítios da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte); (Incluído pela Lei 20771 de 12/11/2021)

IV - as instituições de ensino a partir do momento que forem selecionadas e validadas pela comunidade escolar por meio de consulta pública, para implementar o programa dos colégios cívico-militares, para o próximo ano letivo, não poderão: (Incluído pela Lei 20505 de 15/01/2021)

~~a) ofertar ensino integral; (Incluído pela Lei 20505 de 15/01/2021)~~

~~b) ser CEEBJA; (Incluído pela Lei 20505 de 15/01/2021)~~

~~c) ofertar ensino técnico; (Incluído pela Lei 20505 de 15/01/2021) (Revogado pela Lei 20771 de 12/11/2021) (Revogado pela Lei 20771 de 12/11/2021)~~

~~d) ofertar ensino noturno; (Incluído pela Lei 20505 de 15/01/2021)~~

~~e) ser instituições: rural, indígena, quilombola ou conveniadas; (Incluído pela Lei 20505 de 15/01/2021)~~

~~f) ter dualidade administrativa. (Incluído pela Lei 20505 de 15/01/2021)~~

No retorno da diligência, conforme relatório apresentado pela Seed, constam informações da Diretoria de Educação, pelo qual esclarece que a adesão das escolas ao Programa se deu por meio de consulta pública com a comunidade escolar e, que em relação aos professores lotados nas instituições de ensino que passaram a ser Cívico-Militares, os direitos foram assegurados nos termos da legislação específica.

Foi ressaltado ainda, que a Lei n.º 20.338/2020 prevê que compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná garantir que os deveres dos militares que integram o Programa sejam cumpridos, pautados na salvaguarda da comunidade escolar de toda forma de violência, proteção, defesa dos direitos humanos, defesa da criança e do adolescente e apresenta um conceito de gestão nas

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola e apoio dos militares.

Em relação aos estudantes com matrícula ativa nas instituições de ensino que ofertavam o ensino noturno, e passaram a ser Cívico-Militares, consta no relatório que foram remanejados para outras instituições de ensino que ofertavam ensino noturno ou foi criada instituição de ensino para atender a demanda de estudantes ou, ocorreu a ampliação de salas em instituição de ensino que recebeu os referidos estudantes, conforme quadro apresentado.

Já a Diretoria de Educação da Seed, Coordenação do Colégios Cívico-Militares do Departamento de Programas para a Educação Básica, ao descrever o Programa esclareceu que a proposta dos Colégios Cívico-Militares é ofertar uma educação básica de qualidade e que no Estado do Paraná, funcionam os dois modelos de Colégios Cívico-Militares: federal e estadual.

Os Colégios Cívico-Militares, modelo federal, são pertencentes ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Uma iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da instituição e apoio dos militares inativos das forças armadas.

Os Colégios Cívico-Militares, modelo estadual, são pertencentes ao Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, em parceria entre a Secretaria Estadual da Educação e Esporte e a Secretaria Estadual da Segurança Pública e apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da instituição e apoio dos militares do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) do Estado do Paraná.

Foi Informado também, que o Programa dos Colégios Cívico-Militares está em constante acompanhamento, articulado com a equipe do MEC e com as instituições do modelo federal, em parceria com a Secretaria Estadual da Segurança Pública, Coordenação Militar do Programa e que cada NRE conta com profissional técnico para atender especificamente os referidos Colégios. Destacou-se, ainda, que a atuação dos militares sobretudo nos momentos das entradas e saídas dos estudantes melhorou também, a segurança no entorno dos colégios.

Ao mencionar no relatório à avaliação do Programa, comparando os anos de 2021 e 2022 até o início do mês de maio, descreve que houve um aumento do índice de frequência dos colégios Cívico-Militares de 1,68%, bem como, o aumento do índice de matrículas em 8,08%, e frequência em média 1,65% maior, do que nos colégios de modelo regular. Quanto ao uso das plataformas de ensino ofertadas pela Seed, em uma escala de 0 a 10, esse aumento foi de 0,54 pontos a mais do que do modelo regular.

A Seed ressaltou em seu relatório que todos os militares pertencentes ao Programa dos Colégios Cívico-Militares receberam formação pedagógica para atuar dentro do ambiente escolar e que estão previstas novas formações, a distância.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.696.773-9

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, dá-se por apreciado o Relatório Circunstanciado do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná apresentado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed/PR, conforme solicitado pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a este Conselho relatório circunstanciado referente à continuidade do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná no que se refere aos aspectos quantitativo e qualitativo dos colégios envolvidos no Programa, até o final do ano de 2023.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para ciência.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

Curitiba, 17 de agosto de 2022

João Carlos Gomes
Presidente CEE